



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 143/2021

DE 01 DE ABRIL DE 2021

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,
POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/04/2021 a 01/04/2023 a servidor **JAILTON BRANDOLFO FLORES**, cargo: MOTORISTA VEICULA LEVE/PESADO, lotada na Secretaria Municipal de OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS.

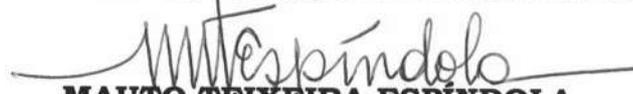
Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT,
01 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

O presente contrato será reajustado na mesma proporção dos demais funcionários públicos municipais, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado e ou modificado através de Termo Aditivo Contratual firmado entre as partes e nos termos da Lei Municipal, podendo ser justificadamente rescindido por ambas as partes a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

É lícito a CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

O Contratado terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA:

* Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O CONTRATADO vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 - Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos

Projeto Atividade: 2057– Manutenção Enc. Com o Depart. De Agríc. E Programas

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de Abril de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

LUCAS LIMA PEREIRA DA SILVA

CPF N° 046.511.411-37

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

JURÍDICO LEI N. 676, DE 01 DE ABRIL DE 2021

"Altera a Lei Municipal n. 088, de 26 de julho de 1994."

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no inciso IV do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 088, de 26 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica fixada a data de 13 de dezembro para as comemorações do aniversário da cidade de Salto do Céu/MT."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 01 de abril de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 143/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 143/2021

DE 01 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/04/2021 a 01/04/2023 a servidor **JAILTON BRANDOLFO FLORES**, cargo: MOTORISTA VEICULA LEVE/PESADO, lotada na Secretaria Municipal de OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 01 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 144/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA N.º 144/2021
DE 01 DE ABRIL DE 2021**

REMOVE O SERVIDOR FAGNO GOMIDES RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna 235/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada em 26/03/2021;

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 069/2021 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 30/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Remove temporariamente o servidor: FAGNO GOMIDES RODRIGUES, Cargo: MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde de 01/04/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria, após o período de 01/04/2021 a 01/05/2021 o servidor será lotado na sua secretaria de origem, sendo a mesma Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

CONVOCAÇÃO 004/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

COZINHEIRA

CELIA APARECIDA FERNANDES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ZELADOR (A)

IVONETE MANASSÉS DE SOUZA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

DAIANE KATIA SOARES DO NASCIMENTO
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

TEREZA DE PAULA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

MARIA INÊS GOMES DE SOUZA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

RECEPCIONISTA

BRUNNA FERREIRA CALAZANS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

RECEPCIONISTA

MAURIZA COSTA DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

MECÂNICO

VALDEIR FRANCISCO DOS SANTOS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AGENTE ADMINISTRATIVO

JEANE FERNANDES SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

JOÃO PEDRO RODRIGUES GOMES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: